



DECRETO LEGISLATIVO 43/2021

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, PROCEDER DEVOLUÇÃO DE VALOR COM A FINALIDADE ESPECIFICA DE COMPRA DE CESTAS BÁSICAS PARA A CAMPANHA NATAL DE PARTILHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA:

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Cajazeiras-PB autorizada a proceder repasse de valores, a título de devolução, num montante de até de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ao poder Executivo municipal, atendendo a campanha NATAL DE PARTILHA;

Parágrafo único – O valor acima será destinado para compra de cestas básicas no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, totalizando o valor específico no caput e visa auxiliar os que se encontram em estado de vulnerabilidade;

Art. 2º A devolução dos valores será realizada por meio de transferência bancária eletrônica, devendo o poder executivo apresentar ao poder legislativo prestação de contas de recebimento e aplicação do devido valor no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da transferência;

Art. 3º As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do poder executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessária;

Protocolado em:

17 / 06 / 2022

Assinatura